



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2909/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.006/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, Praça Guedes Miranda, 30, Cep: 57.955-000, no município de Maragogi-AL, Alagoas, representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, brasileiro, casado, portador do RG de nº 1.259.096 SSP PE e do CPF de nº 190.583.144.72, doravante designada ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado, a empresa **M. Z. BERNARDI E CIA LTDA**, sediada à Rua Tenente Paulo Winteler, nº 25B, Qd. 12, Lot. Frindolin Winteller, Centro, na cidade de Satuba/AL, CEP: 57.120-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.418.125/0001-61, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Sadi Luiz Bernardi, CPF nº 110.938.629-04, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, mediante as cláusulas e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.006/2023 e seus anexos, pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações e nos procedimentos para licitação, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender os diversos setores da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos do município de Maragogi/AL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA E DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

À Empresa M. Z. BERNARDI E CIA LTDA, sediada à Rua Tenente Paulo Winteler, nº 25B, Qd. 12, Lot. Frindolin Winteller, Centro, na cidade de Satuba/AL, CEP: 57.120-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.418.125/0001-61. E-MAIL: mzbernardi2016@gmail.com. Telefones: (82) 3037-2323.

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil.

Agência: 1233-5.

Conta Corrente: 124299-7.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400g - Características do produto: tipo cream cracker, 0% gordura trans. derivado do trigo com sódio. - Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de	PCT	3.000	3 de maio	R\$ 3,14	R\$ 9.420,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem plástica de 400g, lacrados, com três embalagens. Com data de fabricação e data de validade de no mínimo 06 meses após a data de entrega.					
33	COLORÍFICO (sachê de 100g) - Sachê de 100g. Corante alimentício a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	1.500	CORINGA	R\$ 0,70	R\$ 1.050,00
35	CREME DE LEITE (1Kg) - Origem animal, embalagem tetra park, não amassada, não estufada, resistente, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1 kg.	KG	1.200	LECO	R\$ 17,73	R\$ 21.276,00
38	EXTRATO DE TOMATE 350g - Produto de primeira qualidade, acondicionado e embalagem primária em sachê ou tetrapak de 350g com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após a data da entrega.	UND	1.400	JULIETA	R\$ 1,99	R\$ 2.786,00
39	FARINHA DE MANDIOCA - embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, em pacotes com 1 kg, com transparência, torrada e seca. Sem nenhum grão com característica de queimado. Não ter cheiro azedo, nem manchas escuras (mofo), sem perder a sua integridade. Acondicionado em fardo contendo 1kg, identificando o fabricante, a procedência, a data de fabricação, informações nutricionais, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	KG	1.000	ITAENGA	R\$ 6,01	R\$ 6.010,00
43	FARINHA LÁCTEA 230g - Ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó, vitaminas minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou saúde, com validade mínima de 6 meses após a data da entrega. Acondicionado em sachês de 230g.	KG	500	CORINGA	R\$ 5,29	R\$ 2.645,00
45	FEIJÃO MACASSAR 1Kg - Produto de primeira qualidade, não poderá apresentar grãos disformes ou torrados, parasitas ou matéria terrosa, embalagem de 1KG deve está intacta. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	3.000	SPECIAL	R\$ 6,21	R\$ 18.630,00
55	LEITE DE COCO 500ml - leite de coco natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos são e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, embalagem tetra pak ou vidro com 500 ml; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto.	UND	1.000	COCÃO	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
56	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200g - Produto de origem animal de primeira qualidade,	PCT	5.000	CAMILA	R\$ 6,50	R\$ 32.500,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	acondicionado em embalagem plástica atóxica de 200g, com validade mínima de 12 meses após a data da entrega.					
57	LEITE LÍQUIDO PASTEURIZADO (Litro) - unidade de 1 litro, suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante e prazo de validade.	LITRO	600	ELEGE	R\$ 4,70	R\$ 2.820,00
64	MASSA PARA BOLO DIVERSOS SABORES 400g - massa para bolo diversos sabores. Produto de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 400g, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	PCT	1.500	APTI	R\$ 4,71	R\$ 7.065,00
66	MILHO PARA MUNGUZÁ 500g - milho desolhado, tipo 1, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagens com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	1.000	GOSTOMIL	R\$ 1,94	R\$ 1.940,00
72	PEITO DE FRANGO INDIVIDUAL (Kg) - A carne deve ser proveniente de aves saudáveis, abatidas sob a inspeção veterinária manipulada sob rígidas condições de higiene, com validade mínima de 6 meses após a data da entrega. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	KG	3.500	RARA	R\$ 10,30	R\$ 36.050,00
78	VINAGRE DE CONDIMENTOS 750ml - Vinagre álcool registrado no ministério da agricultura e reforma agrária, embalagem primária frascos plásticos de 750ml, com data de fabricação e validade com no mínimo um ano após a data de entrega.	UND	2.500	ESTRELA	R\$ 1,73	R\$ 4.325,00
TOTAL		(Cento e quarenta e nove mil e trezentos e dezessete reais)				R\$ 149.317,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ORGÃOS PARTICIPANTES	
Órgãos Participantes	CNPJ
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos	12.248.522.0001-96

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – Por razão de interesse público; ou

II – A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 10.005/2023, e Anexos, Processo Administrativo nº. 2056/2023, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da FORNECEDORA REGISTRADO.

7.2. O descumprimento do pactuado na Ata enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência.

7.3. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7.4. Caberá ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador, inclusive aquelas previstas no art. 19 do Decreto Federal nº 10.024/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para o cancelamento do registro do fornecedor.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

8.3. A ata de realização da sessão pública do Pregão, contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, segue anexa à Ata.

9. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

9.1. O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Cidade de Maragogi - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Maragogi (AL), 14 de Agosto de 2023.


IVANIZE CALAÇA PINTO VASCONCELOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ÓRGÃO GERENCIADOR

SADI LUIZ
BERNARDI:1109
3862904

Assinado de forma
digital por SADI LUIZ
BERNARDI:11093862
904

SADI LUIZ BERNARDI

M. Z. BERNARDI E CIA LTDA

CNPJ nº 02.418.125/0001-61

CONTRATADA

FERNANDO SERGIO
LIRA
NETO:19058314472

Assinado de forma digital
por FERNANDO SERGIO
LIRA NETO:19058314472
Dados: 2023.08.14 08:54:08
-03'00'

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

CONTRATANTE

TESTEMUNHA Nº1: _____

TESTEMUNHA Nº2: _____